



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

terça-feira, 9 de março de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0025 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 020, DE 08 DE MARÇO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 020, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Estatui normas para expedição de Registro Cadastral de empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços junto à Prefeitura Municipal de Biritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de Julho de 1.994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a forma de inscrição de empresas no cadastro de fornecedoras ou prestadoras de serviços no Cadastro de Registro Geral do Município, a fim de obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), para a participação em processos para aquisição de bens e serviços nos termos da Lei Federal 8.666/93.

§1º- O fornecedor deverá apresentar requerimento, conforme modelo vide Anexo I, com a ficha cadastral Modelo vide Anexo II, redigido em papel timbrado da empresa ao Município de Biritinga, solicitando o cadastro.

§2º- O fornecedor interessado deverá apresentar em papel timbrado da empresa as declarações constantes dos Anexos III e IV.

§3º- A emissão do Certificado estará condicionada à apresentação das documentações a seguir discriminadas:

I - DA REGULARIDADE JURÍDICA: Nos termos do Art. 28. Da Lei 8.666/93, a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - cédula de identidade;
- b - registro comercial, no caso de empresa individual;
- c - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - DA REGULARIDADE FISCAL: Nos Termos do Art. 29 da Lei 8.666/93, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

- a - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

b - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

Art. 2º - Os documentos necessários para o cadastro poderão ser apresentados em cópia legível, acompanhada do original para ser autenticado pelo funcionário responsável pelo cadastramento no Município, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Parágrafo Único - Não será aceito em hipótese alguma cópia ilegível, e/ou que esteja em desacordo com os termos do Artigo 2º.

Art. 3º - O cadastramento será realizado por Servidor do Departamento de Compras e/ou Órgão indicado pela Secretaria de Administração do Município, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Biritinga, apenas nas quartas e quintas-feiras, no horário das 8:00 às 12 horas.

Art. 4º - Em caso de participação em Licitações o Registro Cadastral só substituirá os documentos enumerados nos Artigos 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, obrigando, porém, a aparte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação e a apresentar o restante da documentação previstas nos Artigos 30 e 31 daquela Lei.

Art. 5º - O Registro Cadastral previsto no presente Decreto terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua expedição.

Parágrafo único: As Empresas serão as únicas responsáveis pela atualização de suas certidões sob pena de invalidade do Cadastro.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biritinga – Ba., em 08 de Março de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, BA

Setor de Compras na sede Provisória da Prefeitura, (Colégio Municipal Dom Bosco) localizado na Rua Presidente Médici – Centro - Biritinga (BA).

A/C do Setor de Compras

REQUERIMENTO

(nome da empresa, endereço, CNPJ), solicita o Certificado de Registro Cadastral, desta Prefeitura, na atividade de

Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.

Datar e assinar.
(nome completo do responsável e cargo e Nº do RG)

Telefone para contato Nome:

Obs: Se o cadastro for para participar em alguma licitação, solicitamos a gentileza de informar o número da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____
NOME FANTASIA _____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ CIDADE _____
E-mail _____
CNPJ Nº _____
INSCR. ESTADUAL Nº _____ INSCR. MUN. _____
TELEFONE _____ FAX _____ CX. P. _____
RAMO DO NEGÓCIO (OBJETO SOCIAL) PRINCIPAL: _____
SECUNDÁRIA: _____
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO _____
DATA FUNDAÇÃO _____
NOME DOS SÓCIOS - Nº RG - VALOR DA PARTICIPAÇÃO:
1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
NOME e CPF DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:
1- _____ CPF.Nº _____
NOME DE BANCOS COM CONTA - CONTA CORRENTE Nº - AGÊNCIA - FONE
1 _____
2 _____
3 _____
NOME DE EMPRESAS PARA A QUAL FORNECE - CIDADE - FONE
1 _____
2 _____
E-mail (para possíveis encaminhamentos de avisos pela Prefeitura Municipal)

NOME, RG. E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO DO ART. 27,
INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
Setor de Compras na sede Provisória da Prefeitura, (Colégio Municipal Dom
Bosco) localizado na Rua Presidente Médici – Centro - Biritinga (BA).

A/C Setor de Compras

Prezados Senhores,

A Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for
o caso)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**ANEXO IV**
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de registro cadastral de fornecedor perante a Prefeitura Municipal de Biritinga, que nossa empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____. ____ de _____ de 2021

Diretor, sócio-gerente, procurador ou equivalente, Carimbo.

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário